



GUARAMIRANGA
GOVERNO MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) – GUARAMIRANGA/CE

Secretaria	Secretaria da Saúde
Secretária	Camila Mascarenhas Moreira
Objeto	Construção da Sede do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) – Guaramiranga/CE
Prazos	Execução: 3 meses, conforme cronograma físico-financeiro Vigência: 12 meses

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 00010.20260330/0001-84

1.2. Data de elaboração: 09/04/2026.

1.3. Órgão/Entidade: Município de Guaramiranga/CE.

1.4. Unidade demandante: Secretaria da Saúde.

1.5. Responsável pela área requisitante: Camila Mascarenhas Moreira – Secretária da Saúde.

1.6. Objeto: Construção da Sede do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) – Guaramiranga/CE.

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado com a finalidade de subsidiar a fase de planejamento da contratação pública, em observância à Lei nº 14.133/2021, reunindo os elementos necessários à demonstração da necessidade administrativa, da solução proposta, dos requisitos da contratação, da viabilidade técnica e econômica do empreendimento e dos resultados pretendidos pela Administração.

O documento serve de base para a futura elaboração do Termo de Referência, do edital e dos demais documentos técnicos do processo licitatório, buscando assegurar que a contratação pretendida seja devidamente justificada, tecnicamente adequada e compatível com o interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação de empresa especializada para execução da obra de engenharia destinada à Construção da Sede do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) – Guaramiranga/CE.

A necessidade da contratação decorre da importância de dotar o Município de Guaramiranga/CE de estrutura física própria, adequada e funcional para apoio às atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, assegurando melhores condições de operacionalização dos serviços de urgência e



emergência, acomodação das equipes, organização administrativa, suporte logístico e abrigo da ambulância em ambiente compatível com a natureza do equipamento público.

O SAMU desempenha papel essencial na política pública de saúde, especialmente na resposta rápida a situações de urgência e emergência. Para que esse serviço alcance desempenho satisfatório, é indispensável a existência de base operacional adequada, capaz de oferecer condições mínimas de funcionamento contínuo, apoio aos profissionais, organização dos fluxos internos e preservação dos bens públicos afetos à atividade.

Os documentos técnicos encaminhados demonstram que a solução arquitetônica contempla edificação térrea com garagem coberta para ambulância, recepção/espera, ambientes de repouso, sanitários, copa, lavanderia e demais dependências de apoio, o que evidencia compatibilidade entre o objeto projetado e a necessidade administrativa identificada pela Secretaria da Saúde.

A implantação da sede do SAMU contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura física do atendimento móvel de urgência, a qualificação do suporte operacional às equipes, a organização administrativa do serviço, a adequação das condições de higiene, permanência e repouso dos profissionais, a proteção da ambulância e dos equipamentos vinculados à atividade e o fortalecimento da capacidade de resposta do Município em situações emergenciais.

A contratação é necessária também porque o Município não dispõe de estrutura própria, em termos de equipe executiva, equipamentos, insumos, maquinário, mão de obra especializada e organização operacional, para promover diretamente a execução integral da obra, o que justifica a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Área requisitante: Secretaria da Saúde do Município de Guaramiranga/CE.

3.2. A Secretaria da Saúde, na condição de unidade demandante, identifica a implantação da sede do SAMU como medida prioritária para fortalecimento da infraestrutura municipal de apoio ao atendimento pré-hospitalar móvel, em razão da necessidade de estrutura física apropriada para acomodação das atividades administrativas e operacionais do serviço.

3.3. A unidade demandante reconhece que a inexistência ou insuficiência de base física adequada compromete a plena organização das rotinas do serviço, podendo impactar a logística, a permanência dos profissionais, o acondicionamento dos equipamentos e a regularidade da operação.

3.4. Responsável pela demanda: Camila Mascarenhas Moreira – Secretária da Saúde.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza do objeto. O objeto configura obra e serviços de engenharia, caracterizando-se como contratação por escopo, com entrega de resultado final definido, consistente na construção integral da sede do SAMU em plenas condições de uso, funcionamento, segurança, higiene, salubridade e durabilidade. Não se trata de prestação continuada, mas de contratação com início, meio e fim determinados, destinada à obtenção de produto final certo e acabado.



4.2. Garantia. Será exigida garantia contratual, em percentual a ser definido no Termo de Referência e no edital, observados os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de resguardar a Administração quanto à fiel execução do objeto. A disciplina específica da garantia, inclusive quanto à modalidade admitida, hipótese de reforço, vigência e eventual execução, deverá constar do instrumento convocatório e da minuta contratual.

4.3. Critérios de sustentabilidade. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, racionalização de recursos e controle de impactos típicos de obra civil, incluindo uso racional de água e energia durante a execução, prevenção de desperdícios de materiais, correta destinação dos resíduos da construção civil, adoção de materiais compatíveis com durabilidade e manutenção adequada, controle de poeira, ruídos, efluentes e entulhos gerados no canteiro e organização do canteiro com medidas de limpeza e minimização de impactos ao entorno.

4.3.1. O gerenciamento dos resíduos da construção civil deverá ser observado durante toda a execução, considerando que o orçamento prevê, no grupo Demolições e Retiradas, geração inicial de resíduos, inclusive 6,31 m³ de entulho para carga e transporte, além de 3,40 m³ de demolição de alvenaria, 0,84 m³ de demolição de concreto simples, 16,80 m² de demolição de estrutura de madeira e 5,10 m² de retirada de grade de ferro.

4.3.2. A destinação final dos resíduos sólidos deverá ocorrer no aterro sanitário localizado no Município de Baturité/CE, com transporte por empresa especializada, conforme diretriz técnica já definida para o objeto.

4.4. Indicação de marcas ou modelos. Eventuais referências a marcas, fabricantes ou modelos constantes de projetos, composições ou especificações técnicas deverão ser interpretadas apenas como parâmetro de qualidade, desempenho ou padrão executivo, admitindo-se equivalência técnica, nos termos legais. Não deverá haver exigência de marca específica como condição de habilitação ou aceitação de proposta, salvo hipótese tecnicamente justificada na forma da legislação.

4.5. Subcontratação. A subcontratação integral do objeto deverá ser vedada. Poderá ser admitida subcontratação parcial de parcelas acessórias ou complementares, desde que previamente autorizada pela Administração e desde que não recaia sobre a parcela principal da obra. A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto, inclusive quanto aos atos de eventuais subcontratadas.

4.6. Local de execução. Os serviços serão executados em imóvel situado na região central do Município de Guaramiranga/CE, indicado nas pranchas arquitetônicas como localizado na Rua Cel. Linhahas, s/n, Centro, Guaramiranga/CE. A área apresenta topografia predominantemente plana, inserção urbana consolidada e ausência de vegetação relevante, circunstâncias favoráveis à implantação da edificação e à logística executiva do canteiro. As licitantes deverão considerar, em suas propostas, as condições de acesso ao local, as particularidades do entorno urbano, a movimentação de materiais e as restrições normais de operação em área central do município.

4.7. Requisitos de habilitação técnica. Deverá ser exigida comprovação de aptidão técnica mediante atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados de ART/RRT,

que demonstrem experiência em obras de características semelhantes. Considerando o objeto e sua composição orçamentária, recomenda-se exigir comprovação de experiência anterior em serviços compatíveis com execução de alvenaria de vedação, cobertura com telha de fibrocimento ou sistema equivalente, revestimentos argamassados, instalações elétricas prediais, instalações hidrossanitárias prediais e pisos cimentados, cerâmicos ou intertravados. Os atestados deverão guardar pertinência com a natureza da obra e com as parcelas de maior relevância técnica e econômica, evitando-se exigências excessivas ou desproporcionais.

4.8. Vistoria técnica. Recomenda-se prever vistoria técnica prévia ao local da obra, a fim de que as licitantes conheçam as condições reais de implantação, acessos, entorno, interferências e particularidades da área. A vistoria poderá ser agendada junto à Secretaria da Saúde, pelo e-mail **saude@guaramiranga.ce.gov.br**, em horário administrativo, conforme detalhamento futuro do Termo de Referência e do edital. A forma de comprovação da vistoria e sua eventual obrigatoriedade ou facultatividade deverão ser definidas no instrumento convocatório.

4.9. Normas e referenciais técnicos. A contratação deverá observar, entre outros, a Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas da ABNT aplicáveis a estruturas, fundações, alvenaria, cobertura, instalações elétricas, hidrossanitárias e acessibilidade, as normas de segurança do trabalho, as exigências do Corpo de Bombeiros, concessionárias e órgãos competentes, bem como a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, o projeto arquitetônico e o memorial descritivo da obra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado regional e estadual dispõe de empresas de engenharia aptas à execução de obras de pequeno e médio porte com características compatíveis com o objeto, notadamente edificações institucionais, prédios administrativos, unidades de saúde e construções públicas congêneres.

A solução técnica adotada baseia-se em processo construtivo convencional, amplamente dominado pelo mercado, o que favorece a competitividade, amplia o universo de potenciais participantes e reduz riscos de concentração indevida da disputa.

O orçamento de referência foi estruturado com base em sistemas reconhecidos de custos, notadamente ORSE 2025/05, SEINFRA 028.1 com desoneração, SINAPI 2025/12 com desoneração e composições próprias, com incidência de BDI de 28,35%, o que confere razoável aderência ao comportamento de mercado para obras dessa natureza.

Considerando a tipologia da obra, a padronização dos serviços previstos, a disponibilidade regional de materiais e mão de obra e o uso de metodologia orçamentária oficial, conclui-se que a solução escolhida é compatível com a capacidade de atendimento do mercado. A análise de mercado, portanto, revela viabilidade concorrencial da contratação, sem indícios de inviabilidade técnica, de exigência de tecnologia excepcional ou de dependência de fornecedor exclusivo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Objeto. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra de construção da sede do SAMU em Guaramiranga/CE, incluindo todos os serviços civis,



instalações prediais, acabamentos, comunicação visual, limpeza final e demais providências necessárias à entrega do equipamento em condições plenas de uso.

6.2. Classificação do objeto. O objeto é classificado como obra e serviços de engenharia não contínuos, contratados por escopo.

6.3. Escopo da contratação. Em síntese, o escopo compreende serviços preliminares e implantação do canteiro, demolições e retiradas localizadas, fundações, embasamento, estrutura e laje, alvenarias de vedação, cobertura com telha de fibrocimento e acessórios, revestimentos, pisos e pintura, instalações elétricas, lógica, hidráulicas, sanitárias e prevenção e combate a incêndio, esquadrias, louças, metais e acessórios, comunicação visual, limpeza final e entrega integral da obra.

6.4. Necessidade da contratação. O Município não dispõe de meios próprios suficientes para execução direta da obra, o que justifica a contratação de empresa especializada.

6.5. Regime da contratação. A contratação seguirá modelo convencional, com execução baseada em projeto, orçamento e cronograma previamente definidos pela Administração.

6.6. Regime de execução. Recomenda-se adoção do regime de empreitada por preço global, considerando que o objeto possui definição prévia suficiente, com projeto arquitetônico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

6.7. Complexidade técnica. A obra apresenta complexidade técnica ordinária a moderada, com utilização predominante de técnicas convencionais de construção civil, sem predominância de soluções de alta especialização ou inovação tecnológica complexa.

6.8. Critério de julgamento. O critério de julgamento proposto é o de menor preço global, desde que atendidas as exigências de habilitação, capacidade técnica e exequibilidade.

6.9. Modo de disputa. O modo de disputa deverá ser definido no edital, em compatibilidade com a modalidade escolhida e com a busca da proposta mais vantajosa à Administração.

6.10. Etapas e prazo de execução. Considerando o cronograma físico-financeiro constante do orçamento, estima-se prazo de execução de 3 (três) meses, distribuído em três etapas mensais de desembolso e avanço físico da obra.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas encontram-se definidas na planilha orçamentária de referência, a qual discrimina, por item e subitem, as unidades de medida, os quantitativos e os respectivos custos unitários.

O orçamento encontra-se estruturado por grupos principais de serviços, com destaque para Serviços Iniciais, Demolições e Retiradas, Estrutura, Pisos, Alvenaria, Cobertura, Revestimentos, Pintura, Instalações, Esquadrias, Louças, Metais e Acessórios, Comunicação Visual e Limpeza Final.

Essas quantidades deverão servir de base para formulação das propostas, medições durante a execução e controle físico-financeiro da contratação. Os grupos com maior expressão financeira são



relevantes para o planejamento e para a fiscalização da execução, destacando-se revestimentos, instalações, serviços iniciais, pisos, alvenaria e estrutura, os quais concentram parcela significativa do valor global orçado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na planilha orçamentária encaminhada, o valor estimado da contratação corresponde a valor do orçamento sem BDI de R\$ 306.491,69, valor do BDI de R\$ 86.886,62 e valor total estimado da obra de R\$ 393.378,31.

O BDI adotado é de 28,35%, conforme consta dos documentos orçamentários da obra. O valor estimado deverá servir de referência para a licitação, podendo ser atualizado pela Administração para a data-base do certame, caso necessário, preservada a metodologia de composição e os critérios técnicos adotados. A estimativa de custo revela compatibilidade com a solução pretendida, considerando a composição dos serviços, as fontes oficiais utilizadas e o escopo integral da obra.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não recomenda parcelamento do objeto em lotes, tendo em vista tratar-se de obra única, com forte interdependência entre os sistemas construtivos e necessidade de coordenação integrada das etapas de execução.

O parcelamento poderia resultar em conflitos de responsabilidade, dificuldades de compatibilização de frentes de serviço, aumento da complexidade de gestão, risco de paralisações parciais e prejuízos à fiscalização e ao controle de qualidade.

A contratação unificada favorece a responsabilização de uma única empresa executora, simplifica a coordenação do cronograma e preserva a lógica técnica da obra. Assim, a solução mais adequada é a contratação em objeto único, sob responsabilidade de uma única contratada, por empreitada por preço global.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como contratações correlatas ou interdependentes, poderão existir futuramente a aquisição de mobiliário administrativo e operacional, a aquisição de equipamentos complementares de apoio ao funcionamento da sede, eventual contratação de manutenção predial preventiva e corretiva e eventual aquisição de equipamentos de comunicação e suporte administrativo.

Tais contratações, contudo, não impedem nem condicionam a realização do presente processo, podendo ser tratadas em procedimentos próprios e oportunos, conforme conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada à política pública municipal de fortalecimento da infraestrutura da saúde e de melhoria das condições operacionais do atendimento móvel de urgência.



A implantação da sede do SAMU é compatível com o interesse público de qualificação da rede assistencial, melhoria do suporte físico ao serviço e incremento das condições de resposta a demandas emergenciais no território municipal.

A contratação deverá observar seu alinhamento com o planejamento orçamentário e administrativo do Município, inclusive quanto ao Plano Anual de Contratações, instrumentos de planejamento e disponibilidade financeira.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se implantar sede física adequada ao funcionamento do SAMU, melhorar a infraestrutura de apoio às equipes de atendimento móvel de urgência, proporcionar melhores condições operacionais, administrativas e logísticas ao serviço, assegurar condições adequadas de higiene, permanência e apoio aos profissionais, proteger a ambulância e os equipamentos vinculados à atividade e qualificar o atendimento prestado à população de Guaramiranga/CE.

Pretende-se, ainda, que o equipamento seja entregue plenamente concluído, com todos os sistemas prediais em funcionamento, acabamentos compatíveis, segurança operacional e aptidão para imediato uso institucional. Os resultados esperados abrangem não apenas a entrega física da edificação, mas também a melhoria estrutural das condições de funcionamento do serviço público de urgência e emergência.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências: aprovação do presente ETP pela autoridade competente, consolidação e aprovação do Termo de Referência, validação final do orçamento de referência, verificação das condições orçamentárias e financeiras, elaboração e análise jurídica do edital, definição formal do gestor e fiscais do contrato, consolidação das exigências técnicas, de habilitação e de exequibilidade e organização das peças técnicas complementares necessárias à licitação.

Também será conveniente revisar a compatibilidade integral entre projeto, orçamento, cronograma e memorial, assegurando consistência documental antes da publicação do certame.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais típicos de obras civis, tais como geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruído, movimentação de materiais e equipamentos, geração de efluentes temporários no canteiro e interferência temporária na dinâmica do entorno urbano.

Tais impactos são, em princípio, de baixa a média relevância e passíveis de controle mediante adequada gestão do canteiro, manejo dos resíduos, controle de efluentes, limpeza contínua e observância das normas ambientais e urbanísticas pertinentes.

Quanto à operação da edificação, a destinação dos efluentes sanitários ocorrerá por sistema individual composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, além de dispositivos auxiliares como caixas sifonadas, caixas de inspeção e caixa de gordura, conforme previsto no orçamento da obra.



15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

À vista das informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a Construção da Sede do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) – Guaramiranga/CE é tecnicamente viável, administrativamente conveniente e de interesse público.

O objeto apresenta definição suficiente, solução compatível com a necessidade administrativa, metodologia executiva dominada pelo mercado, orçamento de referência estruturado e cronograma compatível com a natureza da obra.

O empreendimento mostra-se adequado sob os aspectos funcional, técnico, operacional e econômico, não se identificando óbices relevantes à continuidade do processo de contratação. Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, com base neste ETP, para elaboração do Termo de Referência, do edital e dos demais documentos que instruirão o processo licitatório.

16. LOCAL, DATA E RESPONSÁVEL TÉCNICO

GUARAMIRANGA/CE, 10 DE ABRIL DE 2026.

Olavo da Costa Moreira
Engenheiro Agrônomo e Civil – CREA 47.975/CE
Responsável Técnico

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CPF	Nome	Função	Matrícula
052.005.133-59	Kelvin da Silva Barrozo:	Presidente	--
071.204.963-01	Emilly de sousa Moreira:	Apoio	--
040.975.243-64	Francisca Silvaneide Lima Lopes:	Apoio	--